



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

P O R T A R I A Nº 10 / 2020

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que preceitua o Artigo 55, da Lei Municipal Nº 670/2019, concede 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo **JOSENILDO DOS SANTOS MACIEL**, Servidor Público Municipal no Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, portador da cédula de identidade RG 42.257.296-2/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 369.875.538-66, conforme período aquisitivo de 01/04/2011 a 01/04/2016.

O servidor terá o período acima indicado convertido em pecúnia, em razão de requerimento formal, protocolizado nesta Câmara Municipal, estando em conformidade com o Artigo 55 da Lei Municipal Nº 670/2019, e receberá a licença prêmio incluída na folha mensal do mês de fevereiro.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 20 de fevereiro de 2020.

Cícero de Moura Neto
Presidente

Davison Jesse Rodrigues Bicas
1º Secretário

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral